

## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

Processo SEI: 6024.2023/0010603/0

SAS - Campo Limpo, EDITAL nº: 214 /SMADS/2023.

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) - Modalidade - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CCA

CAPACIDADE: 240 vagas.

Em atenção ao chamamento público, edital nº 214/SMADS/2023 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) - Modalidade - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CCA, tivemos a apresentação de 03 (três) propostas, sendo a OSC 01 - Instituto Irmã Dulce, 02 Associação Obra do Berço e OSC 03 - Associação Educacional e Assistencial Casa do Passarinho .

Após sessão pública realizada no dia 06/12/2023, as 14:00, a Comissão de Seleção realizou análise técnica das propostas apresentadas, em conformidade com o artigo 25º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e parecer conclusivo, a saber: **Proposta 01** - OSC Instituto Irmã Dulce, apresentou Plano de Trabalho em consonância com as legislações vigentes e de acordo com o Edital.

Osc Instituto Irmã Dulce, apresentou a proposta de acordo com exposto do Edital de chamamento público, apresentou o Plano de Trabalho em consonância de acordo com as diretrizes da PNAS/SUAS e demais legislações,

Aponta a relação entre o objeto da parceria com o objetivo do trabalho. Realiza detalhamento da proposta de acordo com as prerrogativas legais, como também demonstra conhecimento do território. Isto posto, a Comissão de Seleção, avalia que a OSC demonstra clareza quanto a execução do serviço, como também conhecimento afeto a Política da Assistência Social e apesar de conter erros formais, consideramos a proposta como grau satisfatório de adequação.

**Proposta 2** - OSC Associação Obra do Berço, apresentou Plano de Trabalho em consonância com as legislações vigentes e de acordo com o Edital de chamamento público, apresentou o Plano de Trabalho em consonância de acordo com as diretrizes da PNAS/SUAS e demais legislações, a proposta está em consonância com as prerrogativas legais, como também demonstra conhecimento do território. Nesse sentido, a Comissão de Seleção, avalia que a OSC apresenta conhecimento quanto a execução do serviço. como também conhecimento afeto a Política da Assistência Social e apesar de conter erros formais, consideramos a proposta como grau satisfatório de adequação. no entanto, de acordo com a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, artigo 116 **no item 4 - Descrições das Metas a Serem Atingidas e Parâmetros de Aferição de Seu Cumprimento, não consta o parágrafo único no Plano de trabalho.**

Todavia, na minuta de plano de trabalho está descrito as metas a serem atingidas devem estar **no mínimo** em Conformidade com descrito a seguir baseado no artigo 116 da instrução normativa 03 SMADS/2018, sendo que entendemos que a falta desse parágrafo Único não interfere no comprometimento da execução do serviço.

**O Plano de Trabalho apresentado no item 5-** *Forma de Cumprimento das Metas:* consta o item dimensão de produtos e resultados. Porém não seguiu a ordem detalhada do Padrão da minuta.

**No Iten 6.9 .1** que trata da especificação do quadro de recurso humanos de cada profissão, carga horária habilidades atribuições e competência, deixou de especificar algumas, atribuições relacionadas a norma técnica.

**No item 7.0 Indicadores de qualidade** não mencionou o artigo 115 e 117 da instrução normativa 03/ SMADS 2018 ou seja o indicador sintético da parceria correponderá ao percentual resultante da somaria dos pontos atribuídos para cada indicador aplicável ao serviço.

**Proposta 03** A Osc Associação Casa do Passarinho apresentou a proposta, todavia não cumpriu com o exposto do Edital, alterou a apresentação e acrescentou itens que não estão dispostos no Edital, como também de acordo com a minuta, faltou a apresentação das legislações afetas a PNAS/SUAS e demais Portarias. Não apresentou a proposta de acordo com a tipologia do serviço. No detalhamento da proposta aponta intervenção que não condiz com a realidade da tipologia do serviço, menciona outra OSC e não a Casa do Passarinho.

A metodologia apontada na proposta não está de acordo com o escopo da PNAS/SUAS e o serviço de fortalecimento de vínculos, cita ações relacionadas a Política da Educação “reforço escolar”, cita instrumentais a ser utilizados que estão relacionados na proteção especial, menciona atuar com pessoas em situação de rua, público que não é alvo do Edital em questão. Isto posto consideramos que proposta está inadequada,

A comissão de avaliação não chegou a consenso único com relação ao parecer final. Nesse sentido eu Maria de Melo Moraes Rf.7881061 estou em desacordo com ao parecer conclusivo final, referente a proposta 02 considerando os itens **4 - Descrições das Metas a Serem Atingidas e Parâmetros de Aferição de Seu Cumprimento, não consta o parágrafo único no Plano de trabalho**

**O Plano de Trabalho apresentado no item 5- Forma de Cumprimento das Metas:** consta o item dimensão de produtos e resultados, não seguiu ordem detalhada do Padrão da minuta.

No **Item 6.9 .1** que trata da especificação do quadro de recurso humanos de cada profissão, carga horária habilidades atribuições e competência, deixou de especificar algumas, atribuições relacionadas a norma técnica.

No **item 7.0 Indicadores de qualidade** não mencionou o artigo 115 e 117 da instrução normativa 03/ SMADS 2018 ou seja o indicador sintético da parceria correponderá ao percentual resultante da somaria dos pontos atribuídos para cada indicador aplicável ao serviço.

Tendo em vista que para o edital acima descrito recebemos (03) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Propostas recebidas	CNPJ	Nome da Osc	Grau de adequação
1-	058249780001-91	Instituto Irmã Dulce	SATISFATÓRIO
2-	62.440.045000134	Associação Obra do Berço	SATISFATÓRIO
3-	2042836000104	Associação Educacional e Assistencial Casa do Passarinho	INSATISFATÓRIO

Considerando que análise das propostas resultou em mais de um grau SATISFATÓRIO de adequação, segue a listagem classificatória.

Classificação	Pontuação	CNPJ	Nome da Osc
1-	12	62.440.045000134	Associação Obra do Berço
2-	11	05824978000191	Instituto Irmã Dulce

São Paulo, 15 de dezembro de 2023.

Titular Genice Leite do Santos RF.543299.5

Maria de Lourdes de Melo Moraes RF788106.1

Marcia Cristina da Silva Souza RF.832878.1

